



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo SEI nº [00020-00041686/2021-57](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, **MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ**, na qualidade de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – Ceará – CEP 63.041-162 representada por **CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 11/08/2025 a 11/08/2026, em conformidade com as justificativas constantes no Relatório Nº 10/2025– PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GECA (167867255), Parecer Jurídico nº 261/2025 -PGDF/PGCONS (173704869), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.3. Alteração quantitativa do número total de vagas de estágio de 296 vagas para 306 vagas, de acordo com o Despacho–PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GECA (167909307), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme detalhado na tabela abaixo:

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES							
Nível de escolaridade	Qtd.	Total mensal do auxílio-transporte	Valor da bolsa-auxílio	Taxa de Administração Estimada	Total por Estagiário	Despesa mensal	Despesa anual
Superior (pós-graduação)	28	R\$ 264,00	R\$ 1.400,00	R\$ 6,33	R\$ 1.670,33	R\$ 46.769,24	R\$ 561.230,88
Superior (graduação)	243	R\$ 264,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6,33	R\$ 1.370,33	R\$ 332.990,19	R\$ 3.995.882,28
Médio	35	R\$ 264,00	R\$ 650,00	R\$ 6,33	R\$ 920,33	R\$ 32.211,55	R\$ 386.538,60
TOTAL:	306	VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 4.943.651,76

2.3.1. O referido aumento representará aproximadamente 3,38 % do valor inicial atualizado do contrato, assim respeitando o limite de 25% previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. O valor anual da taxa de administração passa a ser **R\$ 23.243,76 (vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Taxa de Administração Reajustada (168030214)	Quantidade Total de Estudantes	Valor Total Mensal da Taxa de Administração	Valor Total Anual da Taxa de Administração
R\$ 6,33	306	R\$ 1.936,98	R\$ 23.243,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03128820324220018

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 1759.170000000

3.2. O empenho é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00388, emitida em 30/07/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1. **A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal em nome do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CNPJ nº 04.117.005/0001-50).**

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

PELA CONTRATANTE: **MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ**, na qualidade de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em substituição.

PELA CONTRATADA: **CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**, na qualidade de Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 01/08/2025, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - Matr.0255257-4**, Secretário(a)-Geral substituto(a), em 01/08/2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **177535728** código CRC= **DC4E2F6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br